



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63503-790 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br
km 05

EDITAL Nº 1/2022 - LABORATÓRIO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO NO ENSINO MÉDIO - LEPEEM (IFCE, CAMPUS IGUATU)

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/FUNCAP)

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Iguatu por meio do Laboratório de Estudos, Pesquisa e Extensão no Ensino Médio - LEPEEM torna público o presente edital visando à seleção de candidatos/as a bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC do seguinte projeto: A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO NO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ: CONCEPÇÕES, ESTRATÉGIAS E DESAFIOS PARA O CURRÍCULO/ENSINO INTEGRADO - *Bolsa FUNCAP*. Coordenador da pesquisa: Prof. Dr. John Mateus Barbosa.

1. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo selecionar um (1) estudante bolsista para participação no projeto de pesquisa indicado acima do Programa Institucional de Iniciação Científica, coordenado pelo Prof. Dr. John Mateus Barbosa.

2. DO PROGRAMA PIBIC-IFCE

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica permite ao ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR dos campi do IFCE a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação de Pesquisa Científica, sob a orientação de pesquisadores do IFCE

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

O/a estudante que se candidatar deverá cumprir todos os critérios abaixo:

- Estar regularmente matriculado/a nos cursos de Licenciaturas em Química ou Geografia do IFCE – Campus Iguatu;
- Já ter cursado ou estar cursando a disciplina de Política Educacional;
- Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, disponibilizando para tanto 20h semanais;
- Não acumular outra modalidade de bolsa nas modalidades de ensino, pesquisa, extensão e auxílio formação da instituição ou de agências de fomento;
- Não possuir vínculo empregatício formal, de qualquer espécie, estágio remunerado ou aposentadoria, durante a vigência da bolsa;
- Participar de encontros acadêmicos, realizar publicações e apresentação de trabalhos em eventos científicos, fazendo referência à sua condição de bolsista PIBIC;
- Possuir conta corrente no banco Bradesco (exigência da Bolsa Funcap);
- Ter o currículo Lattes atualizado até a data da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através do envio de e-mail john.mateus@ifce.edu.br, de 24 a 27 de setembro de 2022, com a seguinte identificação no corpo do texto: seu nome completo, sinalizando no assunto: inscrição pibic 2022.

4.2. Os documentos necessários a serem anexados no ato da inscrição no formato digitalizado no próprio e-mail, são:

- Cópia do RG (frente e verso) e CPF;
- Histórico Escolar atualizado emitido pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) ou pelo Sistema Acadêmico;
- Declaração de Matrícula atual emitida pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) ou pelo Sistema Acadêmico;
- Cópia na versão em língua portuguesa do Currículo Lattes do/a candidato/a.
- Comprovante dos Dados Bancários em nome do/a estudante (banco, número da conta e da agência). Neste caso, para a Bolsa Funcap solicita-se dados referentes à conta no Bradesco;

4.3. Os/as candidatos/as terão a responsabilidade de providenciar todos os documentos necessários e enviá-los ao e-mail john.mateus@ifce.edu.br, em tempo hábil. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição. Caso a documentação esteja incompleta o/a candidato/a não poderá participar da seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1. Número de bolsas: 01 (uma) bolsa Funcap destinada ao projeto de pesquisa indicado neste Edital.

5.2. A concessão das bolsas está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. O valor da bolsa de pesquisa é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais por mês), que será depositado na conta do/a estudante, no período de 11 meses;

5.4. A bolsa ficará automaticamente cancelada por solicitação da Coordenação do Projeto tendo em vista os seguintes motivos: solicitação do próprio bolsista; descumprimento total ou parcial das exigências da ação; 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas nas atividades

do projeto. Os demais casos serão avaliados pela Coordenação do Projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos estudantes para as bolsas PIBIC será realizada em duas etapas, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	METODOLOGIA	PONTUAÇÃO	PERÍODO
1ª	Avaliação do Histórico, Currículo e Documentos Obrigatórios – eliminatória. Divulgação dos/das estudantes selecionados para as entrevistas e ordem de apresentação com respectivos horários.		28 de setembro de 2022
2ª	Entrevista - classificatória	0-10	Dia 29 de setembro de 2022 Das 13h às 18h.

6.1. As entrevistas serão realizadas na Sala de Línguas que fica localizada no Centro de Capacitação do IFCE, campus Iguatu (unidade Cajazeiras). A divulgação dos/das estudantes que serão entrevistados/as, bem como a ordem de apresentação e respectivos horários para as entrevistas será divulgada no dia 28 de setembro, anexada no mural do bloco pedagógico – Campus Iguatu, por e-mail e redes sociais do campus.

6.2. A classificação final dar-se-á pela pontuação obtida na **2ª etapa (entrevistas)**, sendo a pontuação máxima **10 (dez)**.

6.3. A divulgação final dos resultados da seleção ocorrerá no dia 30 de setembro de 2022, anexado no mural do bloco pedagógico – Campus Iguatu e redes sociais do campus.

6.4. O cadastramento do bolsista selecionado com todos os documentos exigidos e a indicação do bolsista por seu orientador, na plataforma NL, deve ser feito dentro dos primeiros cinco dias úteis após o resultado e sua divulgação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação dos/as estudantes no projeto como bolsistas, não acarretará ou caracterizará vínculo empregatício.

7.2. Os/as estudantes que tenham vínculo empregatício ou que sejam bolsistas de outros projetos de pesquisa ou extensão (ou auxílio formação) e se interessarem em participar desta seleção, após o resultado final, terão obrigatoriamente que assinar um Termo de Compromisso renunciando, caso sejam aprovados, o vínculo empregatício ou a bolsa formação, pesquisa ou extensão. Somente comprovando tal dispensa o estudante poderá participar do projeto na condição de bolsista.

7.3. Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

7.4. Em nenhuma fase do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Avaliação ou à Coordenadora de cada Pesquisa, sendo estas autônomas em sua decisão e avaliação.

7.5. O/a estudante aprovado/a e classificado/a em primeiro lugar fará jus à bolsa, caso este/a desista da vaga, será chamado/a o/a candidato/a classificado/a em segundo lugar e assim sucessivamente, devendo a desistência ser formalizada mediante assinatura de termo.

7.6. Na oportunidade do surgimento de outras bolsas vinculadas ao projetos e/ou seleção serão indicados/as os/as estudantes, por ordem de classificação, nesta seleção.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos respectivos projetos.



Documento assinado eletronicamente por **John Mateus Barbosa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/09/2022, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4148924** e o código CRC **6F571934**.